



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00008.20260112/0005-68

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2402.01-26-PESRP**

**CONTRATO Nº 202604010005**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SENSE SERVICE .

O(A) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com sede no(a) Rua Rochael Moreira, s/n, Centro, São Luis de Curu-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.623.051/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) TIAGO ALVES DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 250401-002 - GAB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SENSE SERVICE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.725.723/0001-47, sediado(a) no(a) GONCALO SOARES, 143, CENTRO, Paramoti / CE - CEP: 62.736-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 053.708.623-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20260112/0005-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2402.01-26-PESRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES, M² IDEAL PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MUROS E CAMPANHAS	PROPRIA	Metro Quadrado	60.0	55,50	3.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

	DE GRANDE VISIBILIDADE.ACABAMENTO BRILHOSO OU FOSCO, RESISTENTE AO SOL E À CHUVA, COM CORTE RETO OU PERSONALIZADO.					
	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES, M <sup>2</sup> IDEAL PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MUROS E CAMPANHAS DE GRANDE VISIBILIDADE.ACABAMENTO BRILHOSO OU FOSCO, RESISTENTE AO SOL E À CHUVA, COM CORTE RETO OU PERSONALIZADO.					
2	ADESIVO FUME - PVC TRANSLÚCIDO, 100 MICRAS, COLA PERMANENTE, PROTEÇÃO UV. TONALIDADES G5 A G50. RESISTENTE À AGUAE SOL INCLUIDA A SUA APLICAÇÃO INCLUSA	PRÓPRIA	Metro Quadrado	8.0	55,50	444,00
	ADESIVO FUME - PVC TRANSLÚCIDO, 100 MICRAS, COLA PERMANENTE, PROTEÇÃO UV. TONALIDADES G5 A G50. RESISTENTE À AGUAE SOL INCLUIDA A SUA APLICAÇÃO INCLUSA					
3	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA. IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA -MZ	PRÓPRIA	Metro Quadrado	9.0	60,00	540,00
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA. IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA -MZ					
4	ADESIVOS PERSONALIZADO 4X4 CORES (CONFORME ARTE ENVIADA PELA CONTRANTE)-TAM. MZ	PRÓPRIA	Metro Quadrado	9.0	17,00	153,00
	ADESIVOS PERSONALIZADO 4X4 CORES (CONFORME ARTE ENVIADA PELA CONTRANTE)-TAM. MZ					
5	AGENDA PERMANENTE COM ESPIRAL EM ARAME DUPLO, CAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. MIOLO ATEMPORAL, EM TAMANHO A5	PRÓPRIA	Unidade	250.0	15,00	3.750,00
	AGENDA PERMANENTE COM ESPIRAL EM ARAME DUPLO, CAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. MIOLO ATEMPORAL, EM TAMANHO A5					
6	AGENDA PERMANENTE COM ESPIRAL EM ARAME DUPLO, CAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE, MIOLO DATADO CONFORME OS MESES DO ANO, EM TAMANHO A5	PRÓPRIA	Unidade	250.0	15,00	3.750,00
	AGENDA PERMANENTE COM ESPIRAL EM ARAME DUPLO, CAPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE, MIOLO DATADO CONFORME OS MESES DO ANO, EM TAMANHO A5					
12	BANNER (60CM X 1,60M) -ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BANNER 60CM X 1,60M, EM LONA COLORIDA	PRÓPRIA	Unidade	10.0	45,00	450,00
	BANNER (60CM X 1,60M) -ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BANNER 60CM X 1,60M, EM LONA COLORIDA					
13	BANNER EM LONA 1,20 X 0,80 CM, ACABAMENTO C/BASTÃO. COR COLORIDO	PRÓPRIA	Unidade	7.0	47,00	329,00
	BANNER EM LONA 1,20 X 0,80 CM, ACABAMENTO C/BASTÃO. COR COLORIDO					
14	BANNER EM LONA 2,00 X 3,00M, ACABAMENTOC/ILHOES COR COLORIDO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRANTE	PRÓPRIA	Unidade	7.0	73,00	511,00
	BANNER EM LONA 2,00 X 3,00M, ACABAMENTOC/ILHOES COR COLORIDO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRANTE					
15	BANNER EM LONA COLORIDA-1,20 X 0,80CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. COLORIDO. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO CONTRATANTE	PRÓPRIA	Unidade	7.0	55,00	385,00
	BANNER EM LONA COLORIDA-1,20 X 0,80CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. COLORIDO. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO CONTRATANTE					
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10X14 CM, PAPEL OFF SET 70 GR, 1 VIA, IMPRESSÃO 4X0 COR, COM CAPA PERSONALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRANTE	PRÓPRIA	Bloco	880.0	9,28	8.166,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10X14 CM, PAPEL OFF SET 70 GR, 1 VIA, IMPRESSÃO 4X0 COR, COM CAPA PERSONALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRANTE						
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL OFF SET 70 GR, 1 VIA, IMPRESSÃO 4X0 COR, COM CAPA PERSONALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRANTE	PRÓPRIA	Bloco	290.0	9,28	2.691,20	
	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL OFF SET 70 GR, 1 VIA, IMPRESSÃO 4X0 COR, COM CAPA PERSONALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRANTE						
22	BOTONS, FORMATO 10X10 CM, 4X4 CORES	PRÓPRIA	Unidade	700.0	0,85	595,00	
	BOTONS, FORMATO 10X10 CM, 4X4 CORES						
23	BOTONS, FORMATO 7X7 CM, 4X4 CORES	PRÓPRIA	Unidade	700.0	1,07	749,00	
	BOTONS, FORMATO 7X7 CM, 4X4 CORES						
38	CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM, 4 X0 CORES VARIADAS. PAPEL COLCHÊ 150G	PRÓPRIA	Unidade	600.0	13,17	7.902,00	
	CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM, 4 X0 CORES VARIADAS. PAPEL COLCHÊ 150G						
39	CARTAZ FORMATO 46 X 64 CM, 4 X0 CORES VARIADAS, PAPEL COLCHÊ 60G	PRÓPRIA	Unidade	100.0	18,31	1.831,00	
	CARTAZ FORMATO 46 X 64 CM, 4 X0 CORES VARIADAS, PAPEL COLCHÊ 60G						
40	CARTAZ TAM 30X 42 CM. DIV. CORES	PRÓPRIA	Unidade	300.0	13,17	3.951,00	
	CARTAZ TAM 30X 42 CM. DIV. CORES						
41	CARTAZ TAM A4, COUCHÊ, 90G COM BRILHO. DIVERSAS CORES.	PRÓPRIA	Unidade	170.0	1,62	275,40	
	CARTAZ TAM A4, COUCHÊ, 90G COM BRILHO. DIVERSAS CORES.						
42	CARTAZ TAM A4.DIV. CORES, COUCHÊ, COM BRILHO. DIVERSAR CORES	PRÓPRIA	Unidade	170.0	1,69	287,30	
	CARTAZ TAM A4.DIV. CORES, COUCHÊ, COM BRILHO. DIVERSAR CORES						
44	CERTIFICADO, FORMATO 210MMX297MM, 4 X0 CORES VARIADAS, PAPEL OFF SET, PAPEL 180G.	PRÓPRIA	Unidade	800.0	1,70	1.360,00	
	CERTIFICADO, FORMATO 210MMX297MM, 4 X0 CORES VARIADAS, PAPEL OFF SET, PAPEL 180G.						
45	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/55 PAGINAS	PRÓPRIA	Unidade	1500.0	10,50	15.750,00	
	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/55 PAGINAS						
46	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL TRIPLEX,MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, ENCADERNADO 4X4 CORES C/ 200 PAGINAS	PRÓPRIA	Unidade	60.0	11,30	678,00	
	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL TRIPLEX,MIOLO EM PAPEL OFF SET 75G, ENCADERNADO 4X4 CORES C/ 200 PAGINAS						
48	CONFECÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO, CAPA DURA, 200 MM X 275 MM, COM MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO; DUAS LÂMINAS DE 250GR, 4X4 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, FOTOLITO INCLUSO, MIOLO 300 PÁGINAS NO FORMATO 200 MM X 275 MM, 1X1 COR. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-Ô	PRÓPRIA	Unidade	40.0	13,00	520,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará**  
**Gestão 2025/2028**

	CONFEÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO, CAPA DURA, 200 MM X 275 MM, COM MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO; DUAS LÂMINAS DE 250GR, 4X4 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, FOTOLITO INCLUSO, MIOLO 300 PÁGINAS NO FORMATO 200 MM X 275 MM, 1X1 COR. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-Ô						
51	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF -TAMANHO 15 X 30 CM.	PRÓPRIA	Unidade	40.0	13,07	522,80	
	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF -TAMANHO 15 X 30 CM.						
59	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3, FRENTE 4X0 CORES AP 75 GRAMAS.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	0,66	495,00	
	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3, FRENTE 4X0 CORES AP 75 GRAMAS.						
60	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3, FRENTE E VERSO 4X4 CORES AP 75 GRAMAS.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	0,64	480,00	
	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3, FRENTE E VERSO 4X4 CORES AP 75 GRAMAS.						
61	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4, FRENTE 4X0 CORES	PRÓPRIA	Unidade	750.0	1,76	1.320,00	
	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4, FRENTE 4X0 CORES						
62	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO 4X4 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	2,42	1.815,00	
	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO 4X4 CORES.						
63	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3, FRENTE 1X0 AP 75 GRAMAS.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	2,43	1.822,50	
	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3, FRENTE 1X0 AP 75 GRAMAS.						
64	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3, FRENTE E VERSO 1X1 CORES AP 75 GRAMAS.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	0,90	675,00	
	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3, FRENTE E VERSO 1X1 CORES AP 75 GRAMAS.						
65	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4, FRENTE 1X1 CORES AP 75 GRAMAS.	PRÓPRIA	Unidade	370000.0	1,00	370.000,00	
	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4, FRENTE 1X1 CORES AP 75 GRAMAS.						
66	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4, FRENTE E VERSO 1X1 CORES AP 75 GRAMAS.	PRÓPRIA	Unidade	370000.0	0,88	325.600,00	
	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4, FRENTE E VERSO 1X1 CORES AP 75 GRAMAS.						
67	CÓPIAS IMPRESSÃO EM OFF SET PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS	PRÓPRIA	Unidade	50000.0	1,00	50.000,00	
	CÓPIAS IMPRESSÃO EM OFF SET PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, ENCADERNAÇÃO COM GRAMPOS						
68	CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G	PRÓPRIA	Unidade	10000.0	0,90	9.000,00	
	CÓPIAS XEROX COLORIDA PAPEL 180G						
69	CRACHÁ PERSONALIZADO SIMPLES EM PAPEL 60KG 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO	PRÓPRIA	Unidade	600.0	2,69	1.614,00	
	CRACHÁ PERSONALIZADO SIMPLES EM PAPEL 60KG 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO						
70	CRACHÁ PERSONALIZADO SIMPLES EM PVC 60KG 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO PERSONALIZADO	PRÓPRIA	Unidade	200.0	21,69	4.338,00	
	CRACHÁ PERSONALIZADO SIMPLES EM PVC 60KG 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO PERSONALIZADO						
71	CREDENCIAL PERSONALIDA EM PVC 60G 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO PERSONALIZADO	PRÓPRIA	Unidade	40.0	10,61	424,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

	CREDENCIAL PERSONALIDA EM PVC 60G 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO PERSONALIZADO					
72	CREDENCIAL PERSONALIDA SIMPLES EM PAPEL 60G 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO	PROPRIA	Unidade	40.0	10,00	400,00
	CREDENCIAL PERSONALIDA SIMPLES EM PAPEL 60G 10X15CM PERFURADO COM CORDÃO					
75	ENCADERNAÇÃO DE BLOCO DE FOLHAS A4; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE BLOCO DE ATÉ 100 FOLHAS A4, INCLUSO: CAPAS, ASPIRAL PERFURAÇÃO E MONTAGEM	PROPRIA	Unidade	3100.0	7,00	21.700,00
	ENCADERNAÇÃO DE BLOCO DE FOLHAS A4; SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE BLOCO DE ATÉ 100 FOLHAS A4, INCLUSO: CAPAS, ASPIRAL PERFURAÇÃO E MONTAGEM					
76	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS C/VERNIZ 70% APLICADO-MZ	PROPRIA	Metro Quadrado	30.0	87,30	2.619,00
	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS C/VERNIZ 70% APLICADO-MZ					
77	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO, TAMANHO 240X340MM, 1X1	PROPRIA	Unidade	1000.0	1,16	1.160,00
	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO, TAMANHO 240X340MM, 1X1					
79	ENVELOPE TIMBRADO0 BRANCO-11,5X 23CM	PROPRIA	Unidade	700.0	1,09	763,00
	ENVELOPE TIMBRADO0 BRANCO-11,5X 23CM					
80	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO-26X 36 CM.	PROPRIA	Unidade	2000.0	1,00	2.000,00
	ENVELOPE TIMBRADO BRANCO-26X 36 CM.					
83	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO 5M X 1M - FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, OFICINAS E PALESTRAS COM IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADA EM LONA. TAMANHO 5M X 1 M, MODELOS VARIADOS	PROPRIA	Unidade	6.0	105,00	630,00
	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO 5M X 1M - FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, OFICINAS E PALESTRAS COM IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADA EM LONA. TAMANHO 5M X 1 M, MODELOS VARIADOS					
113	FOLDER INSTITUCIONAL 2X2. CORES, PAPEL COUCHÊ. 10G. TAM 16X 24 CM. TAM A4. 2 DOBRAS. FN	PROPRIA	Unidade	1500.0	12,15	18.225,00
	FOLDER INSTITUCIONAL 2X2. CORES, PAPEL COUCHÊ. 10G. TAM 16X 24 CM. TAM A4. 2 DOBRAS. FN					
114	FOLDER INSTITUCIONAL 4X4, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. FN.	PROPRIA	Unidade	1500.0	12,15	18.225,00
	FOLDER INSTITUCIONAL 4X4, CORES, PAPEL COUCHÊ, 10G, TAM 16X 24 CM, TAM A4, 2 DOBRAS. FN.					
115	FOLDER'S 4 X 4CORESPAPELCOUCHÊ 10G, TAM A4, 2 DOBRAS. COR COLORIDO	PROPRIA	Unidade	1500.0	12,15	18.225,00
	FOLDER'S 4 X 4CORESPAPELCOUCHÊ 10G, TAM A4, 2 DOBRAS. COR COLORIDO					
116	FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL 2 VIASPAPEL 750. TAM. 22X16 CM, COR BRANCO. BLOCO COM 100 FOLHAS	PROPRIA	Bloco	150.0	10,78	1.617,00
	FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO COMBUSTÍVEL 2 VIASPAPEL 750. TAM. 22X16 CM, COR BRANCO. BLOCO COM 100 FOLHAS					
118	FORMULARIO ORDEM DE COMPRAS 2 VIASPAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCO. BLOCO COM 100 FOLHAS	PROPRIA	Bloco	450.0	12,15	5.467,50
	FORMULARIO ORDEM DE COMPRAS 2 VIASPAPEL 750, TAM. 22X16 CM. COR BRANCO. BLOCO COM 100 FOLHAS					
129	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COLORIDO 4X0 CORES.	PROPRIA	Unidade	500.0	3,75	1.875,00
	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COLORIDO 4X0 CORES.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará**  
**Gestão 2025/2028**

130	IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180 GRS 4X4 COR, TAM 21X31 CM, COM 1 DOBRA	PRÓPRIA	Unidade	500.0	1,22	610,00
	IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180 GRS 4X4 COR, TAM 21X31 CM, COM 1 DOBRA					
131	IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180 GRS 4X4 COR, TAM 21X31 CM, COM 2 DOBRA	PRÓPRIA	Unidade	500.0	1,22	610,00
	IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 180 GRS 4X4 COR, TAM 21X31 CM, COM 2 DOBRA					
132	IMPRESSÃO EM PLÁSTICO ADESIVO-TAM A4, PAPEL 75G.BRANCO	PRÓPRIA	Unidade	550.0	1,30	715,00
	IMPRESSÃO EM PLÁSTICO ADESIVO-TAM A4, PAPEL 75G.BRANCO					
133	IMPRESSÃO FRENTE 1X0 COR PAPEL 60KG	PRÓPRIA	Unidade	150.0	1,30	195,00
	IMPRESSÃO FRENTE 1X0 COR PAPEL 60KG					
134	IMPRESSÃO FRENTE 4X4COR PAPEL 60KG	PRÓPRIA	Unidade	150.0	1,20	180,00
	IMPRESSÃO FRENTE 4X4COR PAPEL 60KG					
136	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 COR PAPEL 60KG	PRÓPRIA	Unidade	150.0	1,20	180,00
	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 COR PAPEL 60KG					
137	IMPRESSÃO PAPEL, ADESIVO-TAM A4, PAPEL 75G.	PRÓPRIA	Unidade	150.0	1,65	247,50
	IMPRESSÃO PAPEL, ADESIVO-TAM A4, PAPEL 75G.					
138	ITINERÁRIO DE TRABALHO FIVTAM A4, PAPEL AP 75G, COR BRANCO. BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	Bloco	150.0	12,66	1.899,00
	ITINERÁRIO DE TRABALHO FIVTAM A4, PAPEL AP 75G, COR BRANCO. BLOCO COM 100 FOLHAS					
152	PANFLETOS 4 X0 CORES VARIADAS, PAPEL 75G., TAMANHO 16	PRÓPRIA	Unidade	750.0	2,48	1.860,00
	PANFLETOS 4 X0 CORES VARIADAS, PAPEL 75G., TAMANHO 16					
153	PANFLETOS 4 X 4CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM16 X 24 CM. COR COLORIDO	PRÓPRIA	Unidade	3500.0	2,48	8.680,00
	PANFLETOS 4 X 4CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM16 X 24 CM. COR COLORIDO					
154	PANFLETOS PARA CAMPANHA DE INFORMAÇÃO DE EVENTOS 4X4, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM 16 X 24 CM. CORES DIVERSAR	PRÓPRIA	Unidade	3500.0	2,48	8.680,00
	PANFLETOS PARA CAMPANHA DE INFORMAÇÃO DE EVENTOS 4X4, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM 16 X 24 CM. CORES DIVERSAR					
155	PAPEL OFÍCIO A4- TIMBRADO-TAM A4. COR BRANCO	PRÓPRIA	Unidade	2750.0	1,20	3.300,00
	PAPEL OFÍCIO A4- TIMBRADO-TAM A4. COR BRANCO					
156	PAPEL TIMBRADO A4. COR BRANCO	PRÓPRIA	Unidade	1500.0	1,20	1.800,00
	PAPEL TIMBRADO A4. COR BRANCO					
157	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 250G PLASTIFICADA COM BOLSO COR BRANCO	PRÓPRIA	Unidade	750.0	5,20	3.900,00
	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 250G PLASTIFICADA COM BOLSO COR BRANCO					
158	PASTA PERSONALIZADA C/BOLSO 31X44 CM. 4X4 CORES	PRÓPRIA	Unidade	750.0	4,02	3.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

	PASTA PERSONALIZADA C/BOLSO 31X44 CM. 4X4 CORES					
159	PASTA PERSONALIZADA S/BOLSO 31X44 CM, 4X4 CORES,	PRÓPRIA	Unidade	750.0	3,96	2.970,00
	PASTA PERSONALIZADA S/BOLSO 31X44 CM, 4X4 CORES,					
160	PASTA TIMBRADA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM TIMBRE DA ADMINISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, TAMANHO 45X30,5CM, 4X1, PAPEL 80KG	PRÓPRIA	Unidade	150.0	4,34	651,00
	PASTA TIMBRADA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM TIMBRE DA ADMINISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, TAMANHO 45X30,5CM, 4X1, PAPEL 80KG					
161	PLACA DE METALON COM LONA, M2	PRÓPRIA	Metro Quadrado	27.0	119,00	3.213,00
	PLACA DE METALON COM LONA, M2					
162	PLACA EM PVC COM ADESIVO M2	PRÓPRIA	Metro Quadrado	27.0	14,80	399,60
	PLACA EM PVC COM ADESIVO M2					
163	PLACATIPÓ IMÃ MAGNÉTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO 60 CM X 25 CM. DIV, CORES	PRÓPRIA	Unidade	39.0	62,00	2.418,00
	PLACATIPÓ IMÃ MAGNÉTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO 60 CM X 25 CM. DIV, CORES					
164	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - EM PVC BRANCO COM IMPRESSÃO EM CORES, TAMANHO: 21X30CM, COM ETIQUETAS ADESIVAS NO VERSO PARA AFIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE	PRÓPRIA	Unidade	70.0	15,00	1.050,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - EM PVC BRANCO COM IMPRESSÃO EM CORES, TAMANHO: 21X30CM, COM ETIQUETAS ADESIVAS NO VERSO PARA AFIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE					
165	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SETORIAL ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA/SETORES CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, FORMATO RETANGULAR 30CM X 10CM, 02MM ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DEE TEXTO EM CORES, COM FUNDO AUTOCOLANTE	PRÓPRIA	Unidade	220.0	13,26	2.917,20
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SETORIAL ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA/SETORES CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, FORMATO RETANGULAR 30CM X 10CM, 02MM ESPESSURA, COM IMPRESSÃO DEE TEXTO EM CORES, COM FUNDO AUTOCOLANTE					
167	PLANFETOS 4 X 4, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM 16 X24CM. DIVERSOS. CORES. CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE	PRÓPRIA	Unidade	600.0	4,32	2.592,00
	PLANFETOS 4 X 4, PAPEL COUCHÊ 115G, TAM 16 X24CM. DIVERSOS. CORES. CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE					
208	CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTO PAPEL 75G CORES DIVERSAS TAMANHO 31X46CM.	PRÓPRIA	Unidade	380.0	8,66	3.290,80
	CAPAS DE PROCESSO DE PAGAMENTO PAPEL 75G CORES DIVERSAS TAMANHO 31X46CM.					
						<b>Valor total: 974.784,60</b>

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 974.784,60 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03 de fevereiro de 2026.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação



específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:



11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;



11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0706.12.361.0003.2.035 - Manutenção das Atividades da Rede Escolar de Ensino Fundamental, R\$ 974.784,60 no elemento de despesa 33903041: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Utilização em Gráfica, Material para Utilização em Gráfica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, 01 de abril de 2026

### **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**07.623.051/0001-19**

**TIAGO ALVES DE SOUSA**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

SENSE SERVICE

**CNPJ/MF Nº 49.725.723/0001-47**

**LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Responsável legal da CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_